



# CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

## Ato nº 11.349

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada neste Ato pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 33, inciso V da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)** para fazer face às despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R: DIÁRIAS CIVIL E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE:**

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
01.91.01.031.1102.6035	3.3.9.0.14.00.00	13	40.000,00
01.91.01.031.1102.6035	4.4.9.0.52.00.00	29	18.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>58.000,00</b>

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fonte os recursos provenientes do cancelamento do **Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R: OBRIGAÇÕES PATRONAIS, AUXILIO-TRANSPORTE, SENTENÇAS JUDICIAIS (que não pessoal e encargos) e AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS:**

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
01.91.01.031.1102.6035	3.3.9.0.13.00.00	06	40.000,00
01.91.01.031.1102.6035	3.3.9.0.49.00.00	25	5.000,00
01.91.01.031.1102.6035	3.3.9.0.91.00.00	26	5.000,00
01.91.01.031.1102.6035	4.4.9.0.61.00.00	30	8.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>58.000,00</b>

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 05 de dezembro de 2022.

**WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA**

Presidente